



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 15 DE MARÇO DE 2024 • EDIÇÃO 927 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s):

- Empresa: VHP Zaccaro Construção Ltda, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão proferida na sessão realizada no dia 29/01/2024.

Sendo assim, fica marcado para o dia 22 de Março de 2024, às 10:00h, no sistema Comprasnet, site endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, nova sessão para as demais fases subsequentes do procedimento licitatório.

**Augusto Damaceno Alonso Ferrom**  
Coordenador(a) Especial de Licitações

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – SRP

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s):

- Empresa(s): Neweasy soluções em Tecnologia Ltda e Forte Telecom Ltda, conhecendo os recursos formulados, pois tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 23/02/2024.

**Macaé-RJ, 14 de Março de 2024.**  
**Augusto Damaceno Alonso Ferrom**  
Coordenador(a) Especial de Licitações

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 021/2024 – SRP ERRATA AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA REGISTRO DE PREÇOS

##### Onde se lê:

“O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 27 de março de 2024, às 10:00h, (horário de Brasília)”

“Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais específicos para uso em procedimentos cirúrgicos de Litíase Renal por Laser de Holmium de Alta Potência com instrumentais e Locação de Gerador de Laser de Holmium visando atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviço de Urologia, do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMAMC/SEMUSA”

##### Leia-se:

“O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 02 de abril de 2024, às 10:00h, (horário de Brasília)”

“Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exame tipo MAMOTOMIA POR ESTEROTAXIA OU ULTRASSONOGRAFIA, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS assistidos pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 022/2024 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 02 de abril de 2024, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo procedimentos diagnósticos de exames anatomopatológicos, citopatológicos e histopatológico, visando atender as necessidades das Secretarias Adjuntas de Alta e Média Complexidade e da Atenção Básica, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Macaé-RJ, 14 de março de 2024.**

**Gabriele Vidal Souza**  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 024/2024 – SRP AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 01 de abril de 2024, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2024 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais específicos para uso em procedimentos cirúrgicos de Litíase Renal por Laser de Holmium de Alta Potência com instrumentais e Locação de Gerador de Laser de Holmium visando atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviço de Urologia, do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMAMC/SEMUSA.

**Macaé-RJ, 13 de março de 2024.**

**Gabriele Vidal Souza**  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

[ouvidoria@macaerj.gov.br](mailto:ouvidoria@macaerj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
FMS Nº 137/2023**

O Município de Macaé, torna público, que considerando manifestação do Ordenador de Despesas do Órgão Solicitante no Processo Administrativo nº 400.214/2023, ficam convocadas as empresas remanescentes dos itens: 01 e 02, para negociação na ordem de classificação, para o dia 22 de Março de 2024, às 15:00hs (horário de Brasília) no sistema Comprasnet. Demais informações na Coordenadoria Especial de Licitações, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6028.

Objeto: Locação de veículos automotores, adaptado para viatura tipo AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - Veículo do TIPO "D" UTI móvel e Veículo do TIPO "B", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Macaé-RJ, 14 de Março de 2024.  
Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF  
Nº 043/2023**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da análise da documentação de habilitação referente à Concorrência Pública - SEMINF Nº 043/2023.

Empresas habilitadas: Consórcio Veríssimo de Mello

Empresas inabilitadas: Abade Construção Civil Eireli e Consórcio FZ

A ata referente à sessão pública de 13/03/2024 encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas, tel. contato (22) 2757-6028.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e caso haja recurso fica aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso, contado a partir desta publicação. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Online, através do link <https://protocolo.macaerj.gov.br/requisicao/login> ou nos emails: [licitacao.seminf@macaerj.gov.br](mailto:licitacao.seminf@macaerj.gov.br) e [licitacao.seminf@gmail.com](mailto:licitacao.seminf@gmail.com).

**Macaé-RJ, 14 de março de 2024.  
Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA Nº 098/2024**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.083/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade a servidora LUIZA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 43.396, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003) e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 14 de março de 2024.**

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS  
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF  
Nº 044/2023**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da análise da documentação de habilitação referente à Concorrência Pública - SEMINF Nº 044/2023.

Empresas habilitadas: Consórcio Riviera Fluminense, Consórcio Riviera, Construtora R2X Ltda e Silgui Comércio e Serviços Eireli.

Empresas inabilitadas: Abade Franco Construção Civil Eireli.

A ata referente à sessão pública de 13/03/2024 encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas, tel. contato (22) 2757-6028.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e caso haja recurso fica aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso, contado a partir desta publicação. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Online, através do link <https://protocolo.macaerj.gov.br/requisicao/login> ou nos emails: [licitacao.seminf@macaerj.gov.br](mailto:licitacao.seminf@macaerj.gov.br) e [licitacao.seminf@gmail.com](mailto:licitacao.seminf@gmail.com).

**Macaé-RJ, 14 de março de 2024.  
Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEMINF**

**EXTRATO DO CONTRATO**

I – Espécie: Contrato de Execução de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº 75426/2023

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola padrão infantil, localizada na Rua Zumbi dos Palmares, Parque Aeroporto, Macaé/RJ com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários- Contrato nº 009/2024- SEMINF

III – Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 031/2023 – SEMINF

IV – Crédito: Programa de Trabalho 123650021.1.031- Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido nº 592

V – Empenho: nº 001102/2024- Global- emitido em 05/03/2024

VI – Valor do Empenho: R\$ 6.549.457,39

VII – Valor do Contrato: R\$ 8.402.812,86

VIII – Prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, compreendendo o período de 11/03/2024 à 04/07/2025

IX – Data: 11/03/2024

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA..

**Macaé, 11 de março de 2024.**

**LEANDRA LOPES VIEIRA  
Secretaria Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 06/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º, incisos L e LX, bem como art. 7.º e 8.º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4.º a 10.º da Lei Municipal 4960/2022, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) Agente de Contratação, Pregoeiro, da equipe de apoio Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar as compras públicas relacionadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura de forma a contribuir com a celeridade na tramitação dos processos de licitações, das duas comissões já criadas no âmbito da SEMINF, assim como substituição em caso de férias, afastamentos, urgências, bem como possibilidade de abertura de novas datas para julgamento;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses a contar de 14 de março de 2024:

**NOME/MATRÍCULA/CPF**

Adriano Costa de Souza - 601.400.

Leandro Silva Gonçalves - 095.443.977- 52.



Monique Costa Manhães de Sales Cândido - 043.889.  
 Ana Claudia Cardozo Ribeiro Guimarães – 38.619.  
 Art. 2º Designar o primeiro e último para serem agentes de contratação;  
 Art. 3º Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto;  
 Art. 4º Nas licitações julgadas por Comissão de Contratação, será formada por no mínimo 3(três) membros, preferencialmente entre os servidores efetivos do Município, nos termos do art. 7º da Lei 14.133/21;  
 Art. 5º Os agentes de contratação designados por esta portaria não serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal compras.gov.br, que permanecem no âmbito das comissões já criadas pela Secretaria de Saúde;  
 Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO , em 13 de março de 2024.

**SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

Portaria SEMDSDHA 004/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 0549/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LEIRIANA FERREIRA SILVA, matrícula 802476, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Psicologia e da Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Macaé, 13 de março 2023.

**Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

I - Espécie: Contrato de fornecimento de material – Processo Administrativo n.º 28063/2023 e 600137/2024

II – Objeto: Aquisição de Mobiliário incluindo montagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica – Contrato n.º 036/2024 SEMED, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 010/2024 SEMED

III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 100/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho n.º 12.365.0021.2.215.000 e 12.361.0079.2.173.000- Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Código Reduzido n.º 527 e 722

V – Empenhos: 000989/2024 e 000990/2024 – Globais emitidos em 26/02/2024

VI – Valor do Contrato: R\$ 46.916,00

VII – Valor do Empenho: R\$ 46.916,00

VIII - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

IX – Data da Assinatura: 13/03/2024

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LMR SOLUTIONS LTDA

Macaé/RJ, 13 de março de 2024.

**LEANDRA LOPES VIEIRA**  
 Secretária Municipal de Educação

\*republificado por incorreção

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

Portaria SEMDSDHA 005/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 0549/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria SEMDSDHA 033/2022, no que se refere a designação da servidora ALBA VALÉRIA DE JESUS FERREIRA SILVA - Matrícula 12.343 onde exerce a função de Coordenadora do CRAS Novo Visconde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Macaé, 13 de março de 2024.

**Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

Portaria SEMDSDHA 007/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 0549/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria SEMDSDHA 096/2023, no que se refere a designação da servidora KATIA COSTA MIRANDA, matrícula 39.944 onde exerce a função de Técnica de Monitoramento e Planejamento do Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos. E designar a mesma para exercer a função de Supervisora Técnica de Serviço de Abordagem Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Macaé, 13 de março de 2024.

**Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

I – Espécie: Contrato de Aquisição – Processo Administrativo n.º 600149/2024 e 13766/2022, ARP n.º 003/2024 .

II – Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS 4G 10”) PARA FINS EDUCACIONAIS COM GARANTIA DE 24 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no termo de referência, que faz parte integrante e complementar do Processo Administrativo n.º 13766/2022..

III- Contrato n.º 037/2024 - SEMED

IV – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 104/2022

V – Crédito: Programa de Trabalho: 123650021.2.215., 123610079.2.173, 121220037.2.202, Elemento de Despesa: 44905235.0000 Equipamentos e Material Permanete - Código Reduzido: n.º 722,534 e 422.

VI – Empenho: n.º 01054/2024, 01055/2024, 01056/2024 - Globais, emitido em 29/02/2024.

VII – Valor do Empenho: R\$ 4.956.150,00

VIII – Valor do Contrato: R\$ 4.956.150,00

IX – Prazo de vigência: 01 (hum) ano

X – Data da assinatura: 13/03/2024

XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e A REFERENCIAL DIGITAL LTDA.

Macaé, 14 de março de 2024.

**LEANDRA LOPES VIEIRA**  
 Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Edital de Convocação e Eleição Nº 001/2024  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2024 / 2026

Institui a convocação e regulamentação dos procedimentos para a Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2024/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.233/2009, de reformulação do CMS e de acordo com a Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90, Resolução 453/2012, Lei Complementar 141/2012, Regimento Interno e demais Leis em vigor.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as instituições e ONGs - Organizações não Governamentais macaenses a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaé, que ocorrerá a partir do dia 15 de



março de 2024, às 09:00h, com encerramento no dia 01 de abril de 2024, às 17:00h, de forma gratuita.

Art. 1º - A Comissão de Apoio ao Processo Eleitoral, instituída pela Resolução nº 002/2024, publicada no dia 06/02/2024, deliberou que o processo eleitoral ocorrerá de forma presencial.

Art. 2º - O processo de escolha para eleger os representantes para o preenchimento das 28 (vinte e oito) vagas de titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o mandato do biênio 2024/2026, se dará na forma e condições estabelecidas conforme o regulamento no anexo I.

Art. 3º - Mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92, 333/03 e 453/12 do CNS e em consonância com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos da Sociedade Civil - Usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores/Profissionais de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços.

Art. 4º - Os seguimentos representantes da Sociedade Civil Organizada - Usuários, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 14, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) Associação de Aposentados e Pensionistas (01 representante titular e 01 suplente);
- b) Portadores de Necessidades Especiais (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- c) Clube de Serviço (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- d) Sindicato (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- e) Associações de Moradores (03 representantes titulares e 03 suplentes);
- f) ONGs (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- g) Portadores de Patologia (01 representante titular e 01 suplente) e
- h) Organização Religiosa (01 representante titular e 01 suplente).

Art. 5º - As instituições representantes dos Trabalhadores/Profissionais de Saúde, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) trabalhadores da área de saúde: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e conselhos de Classe Regionais;

Art. 6º - Os representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Educação (01 representante titular e 01 suplente);
- a) Secretaria Municipal de Saúde (01 representante titular e 01 suplente);
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (01 representante titular e 01 suplente);
- d) Secretaria Municipal de Obras (01 representante titular e 01 suplente);
- e) Prestador de Serviço da Saúde Público (01 representante titular e 01 suplente);
- e) Prestador de Serviço de Saúde Privado (01 representante titular e 01 suplente); e
- f) Prestador de Serviço de Saúde Filantrópico (01 representante titular e 01 suplente).

Art. 7º - Para participar o interessado deverá realizar a inscrição, na modalidade online, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/t6VNbcw49aaeALaj7> ou de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ), indicando, em qualquer caso, o segmento candidato a uma das vagas do CMS, na forma deste Edital, e observando-se o regulamento presente, no ANEXO I.

Art. 8º - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

§ 1º - Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá uma declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

Art. 9º - Homologado o resultado do processo de eleição dos novos representantes, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a lista completa dos eleitos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Paulo Pires Carvalho**  
Presidente - CMS

#### ANEXO I

#### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A inscrição para o processo eleitoral se dará a partir do dia 15 de março de 2024, às 09:00h, com encerramento no dia 01 de abril de 2024, às 17:00h, de forma gratuita.

Parágrafo 1º - Para participar, o interessado deverá realizar a inscrição, na modalidade online, através do preenchimento completo do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/t6VNbcw49aaeALaj7>, indicando o segmento no qual será candidato a uma das vagas do CMS, ou

Parágrafo 2º - Para participar, o interessado deverá realizar a inscrição, na modalidade presencial, comparecendo na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ), através do preenchimento completo do formulário disponibilizado, indicando o segmento no qual será candidato a uma das vagas do CMS.

Parágrafo 3º - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral em função do não recebimento do número suficientes de inscrições dentro do período estabelecido, com intuito de assegurar a paridade na grade e o seu bom funcionamento. Caso ocorra, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao ato.

Art. 2º - O processo de eleição que tem por objetivo indicar/eleger os novos Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, ocorrerá no dia 16 de abril de 2024, em formato presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ).

Parágrafo 1º - Para a categoria usuários (50%), o processo eleitoral ocorrerá no período de 8:00 às 12:00; e

Parágrafo 2º - E para as categorias de trabalhadores de saúde (25%) e Gestores/Prestadores de Serviço (25%), o processo eleitoral ocorrerá no período de 13:30 às 17:30.

Art. 3º - Os seguimentos representantes da Sociedade Civil Organizada - Usuários, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 14, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) Associação de Aposentados e Pensionistas (01 representante titular e 01 suplente);
- b) Portadores de Necessidades Especiais (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- c) Clube de Serviço (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- d) Sindicato (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- e) Associações de Moradores (03 representantes titulares e 03 suplentes);
- f) ONGs (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- g) Portadores de Patologia (01 representante titular e 01 suplente) e
- h) Organização Religiosa (01 representante titular e 01 suplente).

Art. 4º - As instituições representantes dos Trabalhadores/Profissionais de Saúde, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) trabalhadores da área de saúde: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e conselhos de Classe Regionais;

Art. 5º - Os representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS, são os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Educação (01 representante titular e 01 suplente);
- a) Secretaria Municipal de Saúde (01 representante titular e 01 suplente);
- c) Secretaria Municipal de Ambiente (01 representante titular e 01 suplente);
- d) Secretaria Municipal de Obras (01 representante titular e 01 suplente);
- e) Prestador de Serviço da Saúde Público (01 representante titular e 01 suplente);
- e) Prestador de Serviço de Saúde Privado (01 representante titular e 01 suplente); e
- f) Prestador de Serviço de Saúde Filantrópico (01 representante titular e 01 suplente).

Art. 6º - Será necessário a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia da ata de fundação da instituição;
- b) Cópia do Estatuto ou Regimento;
- c) Cópia da última Ata de eleição da diretoria;
- d) Ofício, em papel timbrado e constando o CNPJ da instituição, indicando o nome completo dos representantes, determinando o titular e o suplente, e seus respectivos endereços, nº de telefone e documentos oficiais como RG e CPF.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios descritos neste Edital, deverão estar assinados, nos formatos JPG ou PDF (para versão online) ou impressos no formato de folha A4 (para a versão presencial), legíveis e sem cortes, e ser enviados através dos seguintes meios:

- a) Online: preenchimento completo do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/t6VNbcw49aaeALaj7> e envio dos documentos dentro do formulário ou para o e-mail [cmsmacae2024@gmail.com](mailto:cmsmacae2024@gmail.com);

b) Presencial: preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ).

§ 1º - O não envio e/ou entrega dos documentos dentro do prazo, incidirá no cancelamento da inscrição.

Art. 8º - A Comissão de Apoio Eleitoral analisará toda a documentação recebida, e fixará na sede do Conselho Municipal de Saúde a lista das Instituições que entregaram a documentação correta dentro do prazo.

§ 1º - As Instituições que se inscreverem de forma online e/ou informarem o e-mail no formulário de inscrição presencial, receberão a confirmação de sua participação por e-mail.

Art. 9º - A Comissão de Apoio Eleitoral, fará publicar a relação das instituições consideradas aptas a participarem do processo eleitoral, que acontecerá de forma presencial.

Art. 10 - As Secretarias Municipais deverão enviar um Ofício Digital indicando o nome completo dos seus representantes, determinando o titular e o suplente, e seus respectivos endereços, nº de telefone e documentos oficiais como RG e CPF.

#### DA REUNIÃO/VOTAÇÃO

Art. 11 - Caso ocorra maior número de entidades inscritas nos respectivos segmentos do que as vagas disponíveis, proceder-se-á a votação.

Art. 12 - A votação será realizada no formato presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ), com a participação daqueles inscritos como candidatos, através do voto secreto, escolham dentre as instituições previamente inscritas.

Art. 13 - A reunião/votação será realizada por 01 (uma) hora, podendo ser prorrogada, caso seja necessário.

Art. 14 - A reunião terá como mediadores membros da Comissão de Apoio Eleitoral e do CMS, que serão apresentados ao início da reunião.

Art. 15 - Serão elaboradas atas da reunião, que serão ratificadas pela Comissão de Apoio Eleitoral.

Art. 16 - Após a abertura da reunião pelo mediador, será iniciada a apresentação dos candidatos, e cada um possuirá 5 (cinco) minutos improrrogáveis.

Art. 17 - Cumprido os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas eleitorais distribuídas aos representantes das entidades e após o voto a cédula será depositada em uma que ao final será entregue na mesa de condução dos trabalhos.

§ 1º Será nulo o voto que contiver qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a letra "X" ou a "marcação regular" feitas com instrumento de escrever sobre o espaço reservado ou quadrado indicado para ser assinalado (e somente sobre o quadrado) ao lado dos nomes das entidades.

§ 2º - Terão direito a votar e serem votadas todas as Entidades devidamente inscritas, conforme especificado neste regulamento e no Edital de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º Cada entidade, em cada segmento, através de seus representantes, terá direito a votar em tantas entidades quantas forem o número de vagas, sendo que as entidades mais votadas, em quantidade ao número de vagas, serão eleitas tomando-se aptas à posse como entidade-membro do Conselho Municipal de Saúde de Macaé.

§ 4º As demais entidades ficarão registradas por ordem decrescente de votos para, no caso de vacância de alguma entidade-membro no decorrer do mandato, serem chamadas para tomar posse da vaga de entidade-membro e compor o Conselho.

Art. 18 - Após o fim da votação, a Comissão de Apoio Eleitoral sistematizará e contabilizará o total de votos de cada um dos candidatos, que comporão o Conselho Municipal de Saúde a ser empossado em até trinta dias após a eleição.

Art. 19 - Em caso de empate no número de votos, deverá ser analisado a instituição com maior tempo comprovado de atuação no município, e se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Apoio Eleitoral.

**Presidente - CMS**  
**Secretário Executivo - CMS**